NCE/18/0000014 — Relatório preliminar da CAE - Novo ciclo de estudos

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Contexto da Avaliação do Pedido de Acreditação de Novo Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPNCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador Acreditação e Auditoria / Peritos):

Eugénio Ferreira

Isabel Sá Correia
.

1. Caracterização geral do ciclo de estudos.

1.1. Instituição de Ensino Superior:
Universidade Do Algarve
1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):
Faculdade de Ciências e Tecnologia (UAlg)
1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação):
Universidade do Algarve (DCBM)
Escola Superior de Saúde (UAlg)
1.3. Designação do ciclo de estudos:
Bioengenharia
1.4. Grau:
Licenciado
1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:
Bioengenharia
1.6.1 Classificação CNAEF – primeira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos):
520
1.6.2 Classificação CNAEF – segunda área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:
<sem resposta>
1.6.3 Classificação CNAEF – terceira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:
<sem resposta>
1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:
180
1.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL n.º 74/2006, de 24 de março, com a redação do DL n.º 63/2016 de 13 de setembro):
3 anos / 6 Semestres
1.9. Número máximo de admissões proposto:
30
1.10. Condições específicas de ingresso:
O acesso ao curso é feito através do Concurso Nacional de Acesso e dos outros regimes de acesso previstos na lei.
Não há lugar a condições específicas.
As provas de ingresso são: Matemática A (19)
1.11. Regime de funcionamento.
<sem resposta>
1.11.1. Se outro, especifique:
<sem resposta>
1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado:
<sem resposta>
1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional (PDF, máx. 500kB):
<sem resposta>
1.14. Observações:

<sem resposta>

2. Instrução do pedido. Condições de ingresso.

2.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:
Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.
2.1.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:
O ciclo de estudos em Bioengenharia aqui proposto foi aprovado pelos órgãos competentes da Instituição proponente conforme documentos em anexo.
2.2.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional:
Não existe.
2.2.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:
O acesso ao curso é feito através do Concurso Nacional de Acesso e dos outros regimes de acesso previstos na lei.
Não há lugar a condições específicas.

2.3.1. Condições de ingresso:
Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.
2.3.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:
A prova de ingresso é só: Matemática A (19), o que cumpre o requisito legal para um curso em Bioengenharia.

Caso o curso fosse em Engª Biológica ou em Engª Biomédica, seria exigida uma outra prova de ingresso em Física e Química.

3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Perguntas 3.1 a 3.3

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.
Os objetivos gerais do ciclo de estudos estão claramente definidos e são compatíveis com a missão e a estratégia da instituição:
Sim
3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.
Os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes estão claramente definidos e suficientemente desenvolvidos:
Sim
3.3. Inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa, face à missão institucional e, designadamente, ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.
Os objetivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com a natureza e missão da instituição e são adequados à estratégia de oferta formativa e ao projeto educativo, científico e cultural da instituição:
Sim

3.4. Apreciação global do âmbito e objetivos do ciclo de estudos.

3.4.1. Apreciação global

A Universidade do Algarve desenvolve investigação de qualidade em áreas que contribuem para a Bioengenharia, tendo recursos humanos e materiais que permitem a implementação deste ciclo de estudos. Está dotada de um corpo docente qualificado nas várias áreas científicas relevantes (matemática, física, química, biologia, informática, ciências da saúde, ciências biomédicas, ciências da terra e do mar, e, engenharias biológica, eletrónica e mecânica) embora se verifiquem assimetrias entre as várias áreas essenciais para um curso em Bioengenharia.

Existem atividades de I&D em áreas associadas à saúde e exploração dos recursos naturais, agrícolas e marinhos pelo que a formação científica e tecnológica dos futuros licenciados em Bioengenharia poderá vir a contribuir para o desenvolvimento do País, quer prossigam estudos quer se integrem em atividades profissionais.
3.4.2. Pontos fortes
Nada a acrescentar.
3.4.3. Recomendações de melhoria
Nada a acrescentar.

4. Desenvolvimento curricular e metodologias de ensino e aprendizagem.

Perguntas 4.1 a 4.10

4.1. Designação do ciclo de estudos.
A designação do ciclo de estudos é adequada aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem fixados:
Sim
4.2. Estrutura curricular.
A estrutura curricular é adequada e cumpre os requisitos legais:
Sim
4.3. Plano de estudos.
O plano de estudos é adequado e cumpre os requisitos legais:
Sim
4.4. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.
Os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares (conhecimentos, aptidões e competências) estão definidos e são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos:
Sim
4.5. Conteúdos programáticos das unidades curriculares.
Os conteúdos programáticos das unidades curriculares são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):
Sim
4.6. Metodologias de ensino e aprendizagem.
As metodologias de ensino e aprendizagem são adequadas aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) definidos para o ciclo de estudos e para cada uma das unidades curriculares:
Sim
4.7. Carga média de trabalho dos estudantes.
A instituição assegurou-se que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes corresponde ao estimado em ECTS:
Sim
4.8. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.

As metodologias previstas para a avaliação da aprendizagem dos estudantes estão definidas em função dos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) das unidades curriculares:
Sim
4.9. Participação em atividades científicas.
As metodologias de ensino e aprendizagem facilitam a participação dos estudantes em atividades científicas:
Sim
4.10. Fundamentação do número total de créditos do ciclo de estudos.
A duração do ciclo de estudos e o número total de créditos ECTS são fundamentados face aos requisitos legais e prática corrente no Espaço Europeu de Ensino Superior. Os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do n.º de créditos das unidades curriculares.
Sim

4.11. Apreciação global do desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem do ciclo de estudos.

4.11.1. Apreciação global
A estrutura curricular deste ciclo de estudos, 6 semestres e 180 ECTS, é, no geral, adequada a uma licenciatura em Bioengenharia, envolvendo componentes de tecnologias biológicas e biomédicas. É, no entanto, muito questionável que se possa aceitar que oferece formação em engenharia Biomédica e Biológica, como é referido no pedido. De facto, só a designação do curso em "Bioengenharia" permite, à luz da legislação vigente, recrutar candidatos sem exame em Física, o que é exigência para os candidatos a Licenciaturas em Engenharia Biológica ou Engenharia Biomédica.

As abordagens são atuais e verifica-se a interdisciplinaridade necessária a um programa de estudos na área. Há também um esforço para permitir a capacitação dos futuros graduados para a resolução autónoma de problemas de conceção, planeamento, projeto, gestão e execução nas vertentes de tecnologias biológicas e biomédicas da Bioengenharia. No entanto, a componente de tecnologias biomédicas é mais equilibrada. No caso das tecnologias biológicas, assim como nas UCs de opção, não há qualquer oferta em tecnologias do ambiente ou alimentares, duas áreas onde há empregabilidade no domínio da Bioengenharia.

Encontra-se previsto que os 12 ECTS correspondentes às UCs optativas de bioengenharia possam ser realizados como estágio numa empresa ou como um projeto definido no âmbito de um laboratório de investigação. Deste modo é facilitada a integração dos licenciados no mercado de trabalho ou na progressão para formação de 2º ciclo e a formação através da investigação.

4.11.2. Pontos fortes
Nada a acrescentar
4.11.3. Recomendações de melhoria
Sugere-se a troca de semestres dentro do mesmo ano letivo, entre “Laboratórios de Engenharia Biológica” e “Laboratórios em Engenharia Biomédica”, de modo a evitar a simultaneidade de "Laboratórios de Engenharia Biológica" com a UC “Tecnologia de Produção Biológica, ambas no 1.º semestre do 3.º ano.

5. Corpo docente.

Perguntas 5.1 a 5.6.

5.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:
Em parte
5.2. Cumprimento de requisitos legais.
O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:
Sim
5.3. Adequação da carga horária.
A carga horária do pessoal docente é adequada:
Sim
5.4. Estabilidade.
A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:
Sim
5.5. Dinâmica de formação.
O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades eventualmente existentes de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos:
Sim
5.6. Avaliação do pessoal docente.
Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:
Sim

5.7. Apreciação global do corpo docente.

5.7.1. Apreciação global
A equipa de coordenação é constituída por três membros, 2 da Faculdade de Ciências e Tecnologia (UAlg) e 1 Escola Superior de Saúde (UAlg), uma das Instituições associadas. Não é indicado qual dos membro funcionará como coordenador. Na equipa só um dos membros apresenta experiência declarada de coordenação de Cursos. Dado que este membro pertence à Escola Superior de Saúde e sendo a sua especialidade a Engenharia Eletrotécnica, questiona-se o funcionamento desta coordenação e recomenda-se que seja dada a devida atenção ao assunto.

Corpo docente próprio da Instituição, academicamente qualificado constituido por 26 docents, no geral em tempo integral. Para um curso em Bioengenharia, com uma componente declarada em tecnologias biológicas, as necessárias competências estão omissas ou são sub-ótimas.

A avaliação dos docentes rege-se pelo regulamento geral de avaliação de desempenho do pessoal docente da UAlg,

5.7.2. Pontos fortes
Nada a acrescentar.
5.7.3. Recomendações de melhoria
O corpo docente deverá incluir as competências necessárias para ensinar as componentes das tecnologias biológicas esperadas de uma Licenciatura em Bioengenharia.

Deve ser dada a devida atenção à coordenação deste ciclo de estudos.

6. Pessoal não-docente.

Perguntas 6.1 a 6.3.

6.1. Adequação em número.
O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:
Sim
6.2. Competência profissional e técnica.
O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:
Sim
6.3. Avaliação do pessoal não-docente.
Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:
Sim

6.4. Apreciação global do pessoal não-docente.

6.4.1. Apreciação global
O apoio do pessoal não docente a esta licenciatura é adequado.
A avaliação do desempenho destes trabalhores é realizadade acordo com o SIADAP.
6.4.2. Pontos fortes
Nada a acrescentar.
6.4.3. Recomendações de melhoria
Sem recomendações.

7. Instalações e equipamentos.

Perguntas 7.1 e 7.2.

7.1. Instalações.
A instituição dispõe de instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores,...) necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:
Sim
7.2. Equipamentos.
A instituição dispõe de equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:
Sim

7.3. Apreciação global das instalações e equipamentos.

7.3.1. Apreciação global
A UAlg dispõe no geral de equipamentos adequados à lecionação desta licenciatura em Bioengenharia quer em Labs dedicados a ensino quer nos Labs associados aos centros de investigação existentes no Campus.
7.3.2. Pontos fortes
Nada mais a adicionar
7.3.3. Recomendações de melhoria
Sem recomendações.

8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

Perguntas 8.1 a 8.4.

8.1. Centros de investigação na área do ciclo de estudos.
A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os docentes do ciclo de estudos em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:
Sim
8.2. Produção científica.
Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:
Sim
8.3. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico.
Existem atividades de formação avançada, desenvolvimento profissional e artístico e de prestação de serviços à comunidade, com relevância para a área do ciclo de estudos, que representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:
Sim
8.4. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.
As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:
Sim

8.5. Apreciação global das atividades de I&D e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

8.5.1. Apreciação global
Os 26 docentes encontram-se associados a 14 (!) Unidades de investigação (UI), classificadas como Muito Boas ou Excelentes. Felizmente, no Campus da UAlg existem 4 desses centros (1 excelente e 3 Muito Bons) onde estão integrados metade desses docentes. Essas UI focam as Ciências do Mar, a Investigação Biomédica e a Investigação Marinha e Ambiental e a Investigação sobre Espaço e Organizações.

O corpo docente está envolvido em investigação, tem publicações relevantes e participa em projetos e parcerias nacionais e internacionais. No geral, as áreas mais fortes são aquelas em que foi possível desenvolver UI de qualidade no Campus da UAlg.
8.5.2. Pontos fortes
Nada a acrescentar.
8.5.3. Recomendações de melhoria
Nada mais a acrescentar.

9. Enquadramento na rede de formação nacional da área (ensino superior público).

Perguntas 9.1 a 9.3.

9.1. Expectativas de empregabilidade.
A instituição promoveu uma análise da empregabilidade dos graduados por ciclos de estudos similares, com base em dados oficiais:
Em parte
9.2. Potencial de atração de estudantes.
A instituição promoveu uma análise sobre a evolução de candidatos ao ensino superior na área do ciclo de estudos, indicando as eventuais vantagens competitivas percecionadas:
Em parte
9.3. Parcerias regionais.
A instituição estabeleceu parcerias com outras instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:
Em parte

9.4. Apreciação global do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.

9.4.1. Apreciação global
A Instituição fez de facto uma análise, em sentido estrito, do que são as Licenciaturas ou Mestrados Integrados (MI) existentes no País na área da Bioengenharia e constatou que não existe a Sul de Lisboa qualquer Licenciatura em Bioengenharia desde que a UAlg deixou de oferecer o seu MI em Engenharia Biotecnológica. No entanto, em sentido lato, existem no País várias outras Licenciaturas e MIs (que à luz da legislação recente se irão transformar em Licenciatura + Mestrado) em Engenharia Biológica, Engenharia Biomédica e Engenharia Biotecnológica. Acresce que se verifica alguma confusão na análise que é feita entre Bioengenharia, Engenharia Biológica e Engenharia Biomédica pois, se em sentido estrito o curso é classificado como Bioengenharia, sem exame de Física à entrada, não pode também ser considerado um curso com as componentes de Engenharia Biológica e Biomédica.... Há que refletir bem sobre o assunto e definir o campo de atuação do curso.

Confusões à parte, é possível e recomendável (continuar a) haver uma L/MI/M em Bioengenharia em sentido lato na UAlg. A UAlg está em condições de lançar este programa de estudos embora a componente de tecnologias biomédicas seja a mais forte, sendo a componente de tecnologias biológicas algo diminuta.
9.4.2. Pontos fortes
Nada a acrescentar
9.4.3. Recomendações de melhoria
Sem recomendações.

10. Comparação com ciclos de estudos de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES).

Perguntas 10.1 e 10.2.

10.1. Ciclos de estudos similares em instituições europeias de referência.
O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:
Sim
10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.
O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências)

análogos aos de outros ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:
Sim

10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.

10.3.1. Apreciação global
Ver comentários no ponto 9.4.1. O mesmo se pode estender à comparação com os (muitos) cursos no espaço europeu e internacional em Bioengenhariaem sentido lato.
10.3.2. Pontos fortes
Nada a acrescentar
10.3.3. Recomendações de melhoria
Pensar cuidadosamente no campo de ação desta licenciatura tendo em conta a conjuntura.

11. Estágios e períodos de formação em serviço (quando aplicável).

Perguntas 11.1 a 11.4.

11.1. Locais de estágio ou formação em serviço.
Existem locais de estágio ou formação em serviço adequados e em número suficiente:
Não aplicável
11.2. Acompanhamento dos estudantes pela instituição.
São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio ou formação em serviço:
Não aplicável
11.3. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.
Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:
Não aplicável
11.4. Orientadores cooperantes.
São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):
Não aplicável

11.5. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.

11.5.1. Apreciação global
N/A
11.5.2. Pontos fortes
N/A
11.5.3. Recomendações de melhoria
N/A

12. Observações finais.

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável).
N/A
12.2. Observações.
N/A

12.3. PDF (100KB).
<sem resposta>

13. Conclusões.

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos.
Síntese das apreciações efetuadas ao longo do relatório, sistematizando os pontos fortes e as debilidades da proposta de criação do novo ciclo de estudos.
Presentemente, não existe qualquer Licenciatura/Mestrado Integrado (MI) a Sul de Lisboa na área da Bioengenharia em sentido lato, desde que a UAlg deixou e oferecer o MI em Engenharia Biotecnológica. Considerando que a UAlg está dotada de um corpo docente qualificado em várias áreas científicas relevantes para o ensino da Bioengenharia (matemática, física, química, biologia, informática, ciências da saúde, ciências biomédicas, ciências da terra e do mar e engenharias eletrotécnica, mecânica e biológica, embora se verifiquem assimetrias entre estas várias áreas essenciais) e que desenvolve investigação de qualidade em domínios que contribuem para a Bioengenharia, tendo também recursos materiais que permitem a implementação deste ciclo de estudos, faz sentido que passe a oferecer uma Licenciatura em Bioengenharia.

Os 26 docentes desta licenciatura encontram-se associados a 14 Unidades de investigação (UI), classificadas como Muito Boas ou Excelentes. Felizmente, no Campus da UAlg existem 4 desses centros (1 excelente e 3 Muito Bons) onde estão integrados metade desses docentes. Essas UI focam no essencial as Ciências o Mar, a Investigação Biomédica e a Investigação Marinha.

A Licenciatura proposta, sendo designada por Bioengenharia, permite a admissão de candidatos que não realizaram o exame de Física. Por essa razão, não é razoável ser considerada pelos proponentes como uma licenciatura com as componentes de Engenharia Biológica e Biomédica. Há que refletir bem sobre este assunto e definir o campo de atuação deste curso que, por definição, é fortemente interdisciplinar, até porque, se a componente em tecnologias biomédicas é mais equilibrada, a componente em tecnologias biológicas é fraca. De facto, nem em UCs de opção são tratados assuntos típicos das tecnologias biológicas e que permitem empregabilidade, como são das tecnologias ambientais e alimentares, a par da biotecnologia industrial.

13.2. Recomendação final.
Com fundamento na apreciação global da proposta de criação do ciclo de estudos, a CAE recomenda:
A acreditação do ciclo de estudos
13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).
No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação do período de acreditação proposto (em n.º de anos).
<sem resposta>
13.4. Condições (se aplicável).
No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação das condições a cumprir.
<sem resposta>